



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.848, DE 26 DE AGOSTO DE 2.021

“Concede aposentadoria voluntária por idade ao funcionário Francisco Modesto.”

CLAUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade ao funcionário FRANCISCO MODESTO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.164.603-0, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 009/2.021.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 26 de agosto de 2.021 - 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito

Pedro Wilson Marques Estanquera
Secretário de Governo

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária de Assuntos Jurídicos

Alexsandra Silva Aguiar
Secretária da Administração

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.